



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 07.2021
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local	Data	Horário
https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ conselho-do-centro-tecnologico-de-joinville	23/09/2021	15:00h

Ordem do Dia

- 1. Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 2. Processo 23080.034088/2021-59** - Homologação do Ad Referendum do Diretor do CTJ à progressão funcional da Professora Derce de Oliveira Souza Recouvreur
Requerente: A Direção
- 3. Relatórios dos PPCs dos cursos**
 - Processo 23080.033507/2021-35 *Bacharelado em Ciência e Tecnologia*
Relator: Professor Rafael Gigena Cuenca
 - Processo 23080.035411/2021-10 *Engenharia Aeroespacial*
Relator: Professor Modesto Hurtado Ferrer
 - Processo 23080.034358/2021-21 *Engenharia Automotiva*
Relator: Professor Marcelo Heidemann
 - Processo 23080.035415/2021-90 *Engenharia Civil de Infraestrutura*
Relator: Professor Yesid Ernesto Asaff Mendoza
 - Processo 23080.035407/2021-43 *Engenharia Ferroviária e Metroviária*
Relator: Professora Tatiana Renata Garcia
 - Processo 23080.035405/2021-54 *Engenharia Mecatrônica*
Relator: Professora Viviane Lilian Soethe Parucker
 - Processo 23080.035413/2021-09 *Engenharia Naval*
Relator: Professor Cristiano Vasconcellos Ferreira
 - Processo 23080.034593/2021-01 *Engenharia de Transportes e Logística*
Relator: Professor Rômulo Alberto Castillo Cardenas

4. Informes

A Vice-Presidente do Conselho, Professora Elisete Santos da Silva Zaghenei, saudou os presentes e iniciou a Sessão. Inicialmente submeteu à apreciação a Ordem do Dia, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida apresentou a Ata da sessão anterior que foi também aprovada sem restrições, pela unanimidade dos Conselheiros. Na sequência deu prosseguimento à reunião seguindo a Ordem do Dia, como segue a seguir:

Item 2 - Processo 23080.034088/2021-59 – A Vice-Presidente informou que o Diretor havia aprovado o Parecer Ad Referendum e proferiu a leitura do Parecer da Comissão Relatora, submetendo o ato do Professor Diego Greff à homologação dos presentes que anuíram, sem restrições.

Neste momento, a presidência da sessão é tomada pelo Presidente do Conselho.

Item 3 - Relatórios dos PPCs dos cursos – O Presidente explicou que os pareceres seriam apresentados na sequência do que consta na Ordem do Dia e passou a palavra ao primeiro Relator, Conselheiro Rafael Gigena Cuenca. Colocado o Relato em discussão e votação, obteve a aprovação unânime dos presentes. A mesma metodologia seguiu para os demais processos que também obtiveram a unanimidade dos votos. Com relação ao processo de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Naval, foi acolhida pelo Plenário, sugestão da Conselheira Valéria Bennack, no sentido de que

conste da Ata que, “conforme encaminhamento do Colegiado Pleno daquele Curso, seu PPC foi adequado para ingresso semestral”. Concluídas as apreciações dos Projetos Pedagógicos dos oito cursos do CTJ, o Professor Diego Santos Greff agradeceu e parabenizou particularmente o empenho dos Colegiados e NDEs dos Cursos, reconhecendo o empenho e a qualidade do trabalho desenvolvido na revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso.

4. Informes

O Presidente informou que no último mês realizou designações institucionais para dois órgãos – um externo, o Fórum Municipal de Educação (Professor Modesto Hurtado Ferrer - Titular e Servidor Rogélio Paulino Luetke - Suplente) e para o Conselho Curador da UFSC (Professores Hugo Larico - Titular e Benjamim Grando - Suplente). Também deu ciência aos presentes de que as negociações para renovação do aluguel da UFSC seguem os trâmites normais e sem problemas de urgência uma vez que o representante do Condomínio, Sr. Emerson, informou que para o Perini Business Park, o aluguel vence na data em que foi entregue a chave da instituição para a UFSC e que esta data é em fevereiro de 2023. Neste momento o Conselheiro Cristiano Vasconcellos Ferreira manifestou sua preocupação com relação ao retorno presencial das atividades do Centro, ao que foi tranquilizado pelo Professor Diego Greff que informou que foi criada uma Comissão de Planejamento de Retorno para conduzir este processo. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e eu, Amarilis Laurenti, secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Diego Santos Greff	
02	Vice-Diretora	Elisete Santos da Silva Zagheni	
03	Diretor Administrativo	Maycon Pscheidt	
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – T	Eduardo de Carli da Silva	
04	<i>Subchefe do Departamento de Eng^{as} da Mobilidade – S</i>	<i>Rafael Gallina Delatorre</i>	
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
05	<i>Subcoordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - S</i>	<i>Andréa Holz Pfutzenreuter</i>	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - T	Yesid Ernesto Asaff Mendoza	

06	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - S</i>	<i>Yader Alfonso Guerrero Pérez</i>	
07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - T	Marcelo Heidemann	
07	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - S</i>	<i>Helena Paula Nierwinski</i>	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	Viviane Lilian Soethe Parucker	
08	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Naval - S</i>	<i>Ricardo Aurélio Quinhões Pinto</i>	
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	Modesto Hurtado Ferrer	
09	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S</i>	<i>Sérgio Junichi Idehara</i>	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	Tatiana Renata Garcia	
10	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S</i>	<i>Aline Durrer Patelli Juliani</i>	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - T	Cristiano Vasconcellos Ferreira	
11	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - S</i>	<i>Christiane Wenck Nogueira Fernandes</i>	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	

12	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S</i>	<i>Alexandre Miers Zobot</i>	
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - T	Rafael de Camargo Catapan	
13	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S</i>	<i>Diego Alexandre Duarte</i>	
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Moisés Ferber	
14	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Eng^a de Sistemas Eletrônicos - S</i>	<i>Pablo Andretta Jascowiak</i>	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Andrea Piga Carboni	
15	<i>Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S</i>	<i>Lucas Weihmann</i>	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Valéria Bennack	
16	<i>Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S</i>	<i>Silvia Lopes de Sena Taglialha</i>	
17	Representante do Centro no CUn - T	Rafael Gallina Delatorre	
17	<i>Representante do Centro no CUn - S</i>	<i>Eduardo de Carli da Silva</i>	

18	Representante dos STAEs - T	Isabel Cristina Silveira	
18	<i>Representante dos STAEs - S</i>	<i>Luciana Reginato Dias Sachetti</i>	
19	Representante dos STAEs - T	Vanessa Eidam	
19	<i>Representante dos STAEs - S</i>	<i>Natasha de Moraes da Costa</i>	
20	Representante do Corpo Discente - pós T	-	
20	<i>Representante do Corpo Discente - pós S</i>	<i>André Fernando de Assis</i>	
21	Representante do Corpo Discente - T	Jéssica Medalha Ferri	
21	<i>Representante do Corpo Discente - S</i>	<i>Acir Marconato Júnior</i>	
22	Representante do Corpo Discente - T	Djulia Lavandoski Guarnieri	
22	<i>Representante do Corpo Discente - S</i>	<i>Erikson Athos Portugal Pressi</i>	
	Secretária do Conselho	<i>Amarilis Laurenti</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PARECER

O presente parecer refere-se à avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão vertical da classe D (Associado), nível 1, para a classe de D (Associado), nível 2, da Professora Derce de Oliveira Souza Recouvreux, no período compreendido entre 2019/2 a 2021/1, durante o qual a referida professora exerceu o cargo de Professor Associado 1 em regime de dedicação exclusiva, com matrícula UFSC 182634 e matrícula SIAPE 2858833 no Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina.

Do processo 23080.034088/2021-59 constam:

- Pedido de Progressão;
- Relatório SRI-CPPD;
- Parecer favorável, aprovado por unanimidade pela CPPD/UFSC.

Da análise da documentação e do preenchimento da Tabela-Pontuação-MS constata-se que a professora Derce de Oliveira Souza Recouvreux obteve 57,00 (cinquenta e sete) pontos.

A comissão designada pela Portaria Nº 156/PREG/2018 de 11 de maio de 2018 para fins de Progressão e Promoção da classe D, é **favorável** à progressão da professora **Derce de Oliveira Souza Recouvreux** da classe D (Associado) nível 1 para a classe D (Associado) nível 2, pois atingiu a pontuação mínima exigida pela Resolução Normativa Nº 114/2017/CUn, de 14 de novembro de 2017.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Alvaro Guillermo Rojas Lezana – Professor Titular

André Ogliari – Professor Titular

Fernando Antônio Forcellini – Professor Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Rua R. Dona Francisca, 8300 - Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC/BRAZIL
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 7492

RELATO

Joinville, 22 de setembro de 2021

Ao Conselho da Unidade

Assunto: Apreciação da proposta de reestruturação do PPC do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Relator: Rafael Gigena Cuenca

Processo: 23080.033507/2021-35

Solicitante: Presidente do Conselho da unidade.

- Da Solicitação:

O Presidente do conselho da unidade solicitou o relato da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, processo SPA registrado sob o número 23080.033507/2021-35.

- Contextualização:

A proposta de reestruturação do projeto pedagógico do curso está inserida no contexto de reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação do CTJ visando atender as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior, estratégia regulamentada pela Resolução N.º 7 do Ministério da Educação, de 18 de dezembro de 2018, e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, de 24 de abril de 2019, regulamentada pela Resolução CNE/CES 2/2019.

Como forma de orientação às coordenadorias dos cursos para submissão das propostas de reestruturação, listou no endereço eletrônico <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/reestruturacao-de-projeto-pedagogico-de-curso-ppc/> a lista de documentos necessários.

- Documentação:

Na consulta ao processo supracitado, entre os dias 20 e 22 de setembro, constavam nas peças do processo os documentos:

- Ofício 12/2021/CIENTEC da coordenação do curso com a apresentação da proposta de reestruturação do PPC (pag. 152-156);
- Texto da proposta de reestruturação do PPC do curso (pag. 157-261);
- Matriz curricular da proposta (pag. 262-263);

- RESOLUÇÃO Nº 01/CIENTEC/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 que normatiza as atividades de extensão no Projeto Pedagógico do curso (pag. 265);
- Regulamento de atividades de extensão do curso (pag. 266-270);
- RESOLUÇÃO Nº 02/CIENTEC/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 que normatiza as atividades complementares do curso (pag. 271);
- Regulamento de atividades complementares do curso (pag. 272-275);
- RESOLUÇÃO Nº 03/CIENTEC/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 que normatiza as atividades de final de curso (pag. 276);
- Regulamento de atividades de final do curso (pag. 277-280);
- Programas de ensino das disciplinas EMB5059, EMB5060, EMB5070 EMB5080 (pag. 281-293);
- Relatório de adequação da bibliografia (pag. 294-301);
- Ata da reunião 16/2021 do NDE do curso, devidamente assinada, na qual são aprovados (pag. 302-304):
 - o relatório da adequação bibliográfica;
 - a proposta do regulamento das atividades de extensão;
 - regulamento das atividades complementares;
 - regulamento das atividades de fim de curso;
 - aprovação do plano de ensino da disciplina EMB5080;
 - proposta do projeto pedagógico;
- ATA Nº 91/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO, devidamente assinada, na qual aprova a proposta de reestruturação do PPC do curso (pag. 305-306);
- ATA Nº 92/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO, devidamente assinada, na qual aprova-se (pag. 307-308):
 - o regimento do curso;
 - o regulamento de atividades de extensão;
 - o regulamento de atividades complementares;
 - o regulamento de atividades de final de curso.
- Anuência do departamento (pag. 309)
- Checklist do DEN para indicação da documentação e informações importantes ao processo de análise, devidamente preenchido (pag. 310-314).

- Da análise:

A análise dos documentos evidencia que dos documentos exigidos pelo DEN para análise das propostas, todos estão incluídos no processo SPA, sendo esses documentos o ofício de apresentação da proposta, emitido pela coordenação do curso, atas de discussão e aprovação do texto da proposta e regimentos pelo colegiado e NDE, análise e aprovação da adequação da bibliografia do curso analisado pelo NDE e o checklist do DEN para análise das propostas devidamente preenchido com os itens desenvolvidos até o momento.

Como o curso não possui em sua proposta estágio curricular obrigatório, não consta um regimento de estágio do curso e as orientações relacionadas ao estágio não obrigatório constam no texto da proposta, que define que o discente deve se matricular na disciplina EMB5099. Entretanto, o estágio não obrigatório também está previsto como atividades complementares, que naturalmente o aluno tem a opção de utilizar ou não. Por outro lado, não foi encontrado nas peças do processo, regra ou política de integralização que faça menção a não duplicação da carga horária cursada devido a disciplina EMB5099 e as atividades complementares. Dessa forma, a disciplina EMB5099 não deve ser considerada como disciplina optativa se o aluno decidir utilizá-la como atividades

complementares e no momento de análise da integralização curricular do discente, deve-se ter o cuidado relativo a essa carga horária

Por fim, vale notar que o curso manteve o número de vagas anuais com entradas semestrais, resultando em 30 vagas por semestre, fato que mantém a atual demanda por espaço físico para oferta das turmas. Nota-se também que a matriz curricular incluiu a disciplina EMB 5049 - Física Experimental na 4a. fase do curso. Tal inclusão não ultrapassa a capacidade de infraestrutura do CTJ para a oferta das atividades laboratoriais.

- Do Voto:

Considerando as peças do processo inseridas no sistema SPA, considerando os documentos exigidos pelo DEN para a análise das propostas e do checklist e considerando que o curso não possui estágio curricular obrigatório, o que elimina a necessidade de regulamento de estágio, **sou de voto favorável a aprovação da proposta de reestruturação do PPC do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.**



Documento assinado digitalmente

Rafael Gigena Cuenca

Data: 21/09/2021 15:54:16-0300

CPF: 220.830.728-39

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Gigena Cuenca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U – Zona indústria Norte - CEP 89.219-600 - JOINVILLE – SC
Telefones: (47) 3461-5906 – Fax: (47) 3461-5904

RELATO

Processo: 23080.035411/2021-10

Assunto: Apreciação da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial, referente à matriz curricular 2023.

Requerente: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Relator: Modesto Hurtado Ferrer

I – Da Solicitação

Trata o presente processo da apreciação da proposta de reestruturação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSC, matriz curricular 2023, atendendo à solicitação do Diretor do Centro Tecnológico de Joinville e presidente do Conselho do referido Centro, que foi realizada em 21 de setembro de 2021.

II – Da Análise

Consta no Processo 23080.035411/2021-10, as seguintes peças:

- 1- Ofício Nº 15/2021/CAER, de 17 de setembro de 2021 (fls. 0003 a 0005), emitido pela Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial, que trata da apresentação da proposta de reestruturação do PPC do curso de Engenharia Aeroespacial no âmbito da curricularização da extensão e das novas diretrizes nacionais para os cursos de engenharia.
- 2- *Check list* do Departamento de Ensino da Pró-reitora de Graduação (fls. 0006 a 0011), desenhado para a tramitação das propostas dos novos Projetos Pedagógicos de Cursos de Bacharelado em Engenharias e Arquitetura da UFSC, de abril de 2022.
- 3- Proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial (fls. 0012 a 0201).
- 4- Atas Nº 82 e Nº 29 das reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante do Curso, respectivamente, realizada em 09 de setembro de 2021, (fls. 0202 a 0204) que aprova o texto da proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial – 2023.
- 5- Programa de ensino da disciplina Metodologia de Projeto, que contempla 18h/a de carga horária de extensão (fls. 0205 – 0206).
- 6- Relatório do Núcleo Docente Estruturante contendo a adequação de bibliografia do novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial (fls. 0207 – 0210).
- 7- Ata Nº 07 da reunião do Colegiado Pleno do Departamento de Engenharias da Mobilidade, realizada em 16 de setembro de 2021, com o parecer do Departamento sobre carga horária dos novos PPCs do Centro Tecnológico de Joinville (fls. 0211 – 0223).
- 8- Ofício Circular Nº 14/2021/EMB/CTJ/JOI, de 21 de setembro de 2021, (fl. 0224) com a anuência e comprometimento do Chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade, para o oferecimento

das disciplinas do novo Projeto Pedagógico do Curso, sem a necessidade de contratação de novos docentes para assumir o elenco de disciplinas da proposta.

Através da análise de todas as informações contidas nos documentos supracitados é possível afirmar que a proposta de reestruturação curricular, objeto deste parecer, foi elaborada com base nos documentos oficiais da UFSC (Estatuto e Regimento Geral) bem como na Resolução 017/CUn/97, na Resolução 117/CUn/2018, na Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, na Resolução Nº 005/CUn/2001, na Resolução Nº 03/CEPE/84, na Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX e no Ofício Circular 002/2020/DEN/PROGRAD.

A reestruturação curricular, também, está pautada no atendimento à Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX, que dispõe sobre a inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, a qual toma como base a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024 com no mínimo 10% da carga curricular em ações de extensão.

Além disso, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial, referente à matriz curricular 2023, foi formulado de modo a atender os preceitos das novas Diretrizes Curriculares Nacionais, que regulamentam os Cursos de Graduação em Engenharia, com base na Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019, a Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010 e a Resolução Nº 1, de 26 de março de 2021.

A proposta pedagógica, também:

- Atende a Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece as diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;
- Apresenta conteúdos de Educação Ambiental, com base na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002;
- Atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
- Atende às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012;
- Oferece a disciplina de LIBRAS (na modalidade de optativa), atendendo o Decreto. Nº 5.626/2005;
- Apresenta um texto sobre política de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9.050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003;
- Respeita a carga horária semanal máxima de 25h/a, conforme artigo 31 da Resolução 017/CUn/97.

Além de atender os requisitos legais, o PPC atende na sua estrutura os seguintes itens que são exigidos: nome do curso e titulação do formado; perfil e competências do egresso; justificativa do curso, objetivo, dados sobre turno e oferta das vagas, bem como a forma de ingresso; política de estágio, projeto de final de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas optativas; laboratórios utilizados pelo curso; matriz curricular completa, separada por fase e com a distribuição entre horas de aulas teóricas, práticas e de

extensão, incluindo os pré-requisitos; ementas e bibliografias de todas as disciplinas obrigatórias e optativas; políticas de avaliação e recuperação, bem como estratégias de ensino; corpo docente envolvido no curso; estratégias de apoio ao docente; avaliação dos resultados do ENADE nos últimos ciclos; apresentar um texto sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

III – Parecer

Levando em consideração a análise de todas as peças que fazem parte do Processo: 23080.035411/2021-10, relacionadas anteriormente, bem como o atendimento da proposta às exigências legais que regimentam os Cursos de Graduação na UFSC, à normativa que dispõe sobre a inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação bem como o atendimento aos preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais, que regulamentam os Cursos de Graduação em Engenharia no Brasil, e considerando as condições de oferta de disciplinas pelos docentes que atuam junto ao Curso, somos de parecer favorável à aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSC, Campus Joinville, apresentada a este conselho.

Modesto Hurtado Ferrer, Prof. Dr.

Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus de Joinville
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Assunto: Aprovação PPC Engenharia Automotiva

Relator: Marcelo Heidemann

Solicitante: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Processo: 23080.034358/2021-21

I – Da Solicitação

O presente relato trata da apreciação do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Engenharia Automotiva. A análise é uma demanda da PROGRAD, como etapa obrigatória do processo de reestruturação dos PPCs, com intuito de atender as novas diretrizes curriculares de engenharia e implementar a curricularização da extensão.

II – Relatório

Integram o processo os seguintes documentos:

1. Memorando circular nº 09/2017/PROEX
2. Resolução normativa nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020
3. Ofício circular nº 002/2020/DEN/PROGRAD
4. Ofício circular conjunto nº 004/2021/PROGRAD/PROEX
5. Resolução nº 1 de 17/06/2010, normatiza o NDE
6. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007
7. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018
8. Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019
9. Atas do NDE de 25/06/2018 até 26/08/2021, inclusive sobre aprovação do relatório de adequação de bibliografia e do novo PPC
10. Relatório de Adequação de Bibliografia;

11. Atas do colegiado do curso de 31/10/2019 até 14/04/2021
12. Ofício de apresentação do novo PPC;
13. Proposta do PPC completo;
14. Checklist do PPC, documento disponibilizado pela PROGRAD;
15. Ata do colegiado com aprovação do novo PPC;
16. Parecer do departamento sobre os novos PPCs.

III – Da Análise

A análise do processo está baseada nas orientações da PROGRAD, que através dos sites oficiais definiu as peças processuais obrigatórias. A listagem está disponível no endereço <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/reestruturacao-de-projeto-pedagogico-de-curso-ppc/>. As peças que são atribuição da coordenação de curso, juntamente com o colegiado, são:

- Ofício de apresentação do novo projeto pedagógico;
- Proposta completa do novo projeto pedagógico, seguindo o checklist disponibilizado pela PROGRAD;
- Política de extensão adotada pelo curso;
- Tabela com o resumo dos componentes curriculares e suas regras de integralização;
- Ata do NDE recomendando a aprovação do novo projeto pedagógico;
- Relatório de adequação das bibliografias;
- Ata do colegiado com aprovação do novo projeto pedagógico;
- Documento oficial do departamento declarando comprometimento no oferecimento das disciplinas.

Todos os itens citados acima são encontrados no processo de reestruturação do projeto pedagógico do curso de Engenharia Automotiva.

Os projetos deviam seguir um checklist, também definido pela PROGRAD, que estipulou todos os itens que deviam ser atendidos pelo PPC. O documento deve apresentar um resumo da carga horária do novo projeto pedagógico, além de trazer informações sobre os requisitos legais que devem ser atendidos.

Além de atender os requisitos legais, o PPC também deve apresentar em seu texto os seguintes itens:

- Nome do curso e titulação do formado;
- Perfil e competências do egresso;
- Justificativa do curso, objetivo, dados sobre turno e oferta das vagas, bem como a forma de ingresso;
- Política de estágio, projeto de final de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas optativas;
- Laboratórios utilizados pelo curso;

- Matriz curricular completa, separada por fase e com a distribuição entre horas de aulas teóricas, práticas e de extensão, incluindo os pré-requisitos;
- Ementas e bibliografias de todas as disciplinas obrigatórias e optativas;
- Políticas de avaliação e recuperação, bem como estratégias de ensino
- Corpo docente envolvido no curso;
- Estratégias de apoio ao docente;
- Avaliação dos resultados do ENADE nos últimos ciclos;
- Apresentar um texto sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Após a análise do processo, verificou-se que todos os itens requeridos são mencionados no novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Automotiva, não cabendo aqui avaliar o mérito das estratégias adotadas para cumprimento do mesmo ou nível de complexidade ou detalhamento de cada um dos itens componentes da nova proposta de PPC.

IV – Do Voto

Neste sentido, sou de parecer favorável à aprovação da proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Automotiva da UFSC, Campus Joinville, apresentada a este conselho.

Prof. Marcelo Heidemann

Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA E
METROVIÁRIA

Rua Dona Francisca, 2300 – Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (48) 3721-7306 - 37217323
E-mail: yesid.a@ufsc.br

Ofício n.º 008/2021/CEFM/CTJ/JOI

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Solicitante: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Processo: 23080.035415/2021-90

Assunto: Aprovação PPC 2023 do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura

I – Da Solicitação

O presente relato trata da apreciação do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Engenharia Civil de Infraestrutura - 2023. A análise é uma demanda da PROGRAD, como etapa obrigatória do processo de reestruturação dos PPCs, com intuito de atender as novas diretrizes curriculares de engenharia e implementar a curricularização da extensão.

II – Relatório

Integram o processo os seguintes documentos:

1. Ofício da Coordenadoria de Curso à PROGRAD com a apresentação do novo PPC e o Checklist do PPC;
2. Ofício da Coordenadoria de Curso à PROEX com as Política de Extensão do Curso;
3. Proposta do PPC completo;
4. Relatório de Adequação de Bibliografia;
5. Ata do NDE que aprova o relatório de adequação e a proposta do novo PPC;
6. Ata do NDE que recomenda a aprovação da proposta do novo PPC;
7. Ata do colegiado com aprovação do novo PPC;
8. Parecer do departamento sobre os novos PPCs.

III – Da Análise

A análise do processo está baseada nas orientações da PROGRAD, que através dos sites oficiais definiu as peças processuais obrigatórias. A listagem está disponível no endereço <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/reestruturacao-de-projeto-pedagogico-de-curso-ppc/>. As peças que são atribuição da coordenação de curso, juntamente com o colegiado, são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA E
METROVIÁRIA

Rua Dona Francisca, 2300 – Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (48) 3721-7306 - 37217323
E-mail: yesid.a@ufsc.br

- Ofício de apresentação do novo projeto pedagógico;
- Proposta completa do novo projeto pedagógico, seguindo o checklist disponibilizado pela PROGAD;
- Política de extensão adotada pelo curso;
- Tabela com o resumo dos componentes curriculares e suas regras de integralização;
- Ata do NDE recomendando a aprovação do novo projeto pedagógico;
- Relatório de adequação das bibliografias;
- Ata do colegiado com aprovação do novo projeto pedagógico;
- Documento oficial do departamento declarando comprometimento no oferecimento das disciplinas.

Todos os itens citados acima são encontrados no processo de reestruturação do projeto pedagógico do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Os projetos deviam seguir um checklist, também definido pela PROGRAD, que estipulou todos os itens que deviam ser atendidos pelo PPC. O documento deve apresentar um resumo da carga horária do novo projeto pedagógico, além de trazer informações sobre os requisitos legais que devem ser atendidos, como:

- Carga horária mínima estabelecida pelo CNE (em horas), conforme Resolução CNE/CES N° 02/2007;
- Carga horária do curso não deve exceder a 20% da carga horária mínima do CNE;
- Tempo de integralização, Resolução CNE/CES N° 02/2007;
- Atender ao critério de ter no máximo 20% da carga horária do curso em Atividades Complementares e Estágio;
- Atender os conteúdos mínimos estabelecidos pelas Diretrizes do Curso, conforme RESOLUÇÃO N° 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, Resolução CNE/CES n° 2, de 17 de junho de 2010 e RESOLUÇÃO N° 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021;
- Atender a Lei N° 13.425, de 30 de março de 2017 (Cursos de Engenharia e Arquitetura), que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;
- Apresentar conteúdo de Educação Ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA E
METROVIÁRIA

Rua Dona Francisca, 2300 – Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (48) 3721-7306 - 37217323
E-mail: yesid.a@ufsc.br

- Atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
- Atender as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012;
- Oferecer a disciplina de LIBRAS (optativa), atendendo Decreto. Nº 5.626/2005;
- Apresentar um texto sobre política de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9.050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003
- Respeitar a carga horária semanal máxima de 25h/a, conforme artigo 31 da Resolução 017;
- Atender a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024 – no mínimo 10% da carga curricular em ações de extensão

Além de atender os requisitos legais, o PPC também deve apresentar em seu texto os seguintes itens:

- Nome do curso e titulação do formado;
- Perfil e competências do egresso;
- Justificativa do curso, objetivo, dados sobre turno e oferta das vagas, bem como a forma de ingresso;
- Política de estágio, projeto de final de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas optativas;
- Laboratórios utilizados pelo curso;
- Matriz curricular completa, separada por fase e com a distribuição entre horas de aulas teóricas, práticas e de extensão, incluindo os pré-requisitos;
- Ementas e bibliografias de todas as disciplinas obrigatórias e optativas;
- Políticas de avaliação e recuperação, bem como estratégias de ensino
- Corpo docente envolvido no curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA E
METROVIÁRIA

Rua Dona Francisca, 2300 – Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (48) 3721-7306 - 37217323
E-mail: yesid.a@ufsc.br

- Estratégias de apoio ao docente;
- Avaliação dos resultados do ENADE nos últimos ciclos;
- Apresentar um texto sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O processo transcorreu respeitando os trâmites internos e as legislações externas e internas a UFSC. Com relação à Curricularização da Extensão verifica-se que as adequações propostas atendem as exigências do MEC e também da UFSC, viabilizando tecnicamente a sua aplicação.

A reorganização dos créditos nas disciplinas envolvidas no processo de Curricularização da Extensão tiveram a anuência dos Departamentos de Ensino envolvidos.

As disciplinas serão ministradas pelos docentes pertencentes ao quadro permanente não implicando em contratações.

IV – Do Voto

Neste sentido, somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PROPOSTA do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura da UFSC, Campus Joinville, apresentada a este conselho.



Documento assinado digitalmente
Yesid Ernesto Asaff Mendoza
Data: 22/09/2021 09:13:37-0300
CPF: 010.725.699-14
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Yesid Ernesto Asaff Mendoza
Coordenador do Curso
Engenharia Ferroviária e Metroviária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus de Joinville
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 21 de setembro de 2021.

Assunto: Aprovação PPC Engenharia Ferroviária

Relatora: Tatiana Renata Garcia

Solicitante: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Processo: 23080.035407/2021-43

I – Da Solicitação

O presente relato trata da apreciação do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso Engenharia Ferroviária e Metroviária. A análise pelo Conselho é uma demanda da PROGRAD, como etapa obrigatória do processo de reestruturação dos PPCs, com intuito de atender as novas diretrizes curriculares de engenharia e implementar a curricularização da extensão.

II – Relatório

Integram o processo os seguintes documentos:

1. Ofício de apresentação do novo PPC;
2. Proposta do PPC completo;
3. Regulamento do Projeto de Final de Curso;
4. Regulamento de Estágios;
5. Regulamento de Atividades Complementares;
6. Programa de ensino da disciplina Introdução à Eng. Ferroviária e Metroviária, com carga horária de extensão;
7. Plano de ensino da disciplina Metodologia de Projeto, com carga horária de extensão;
8. Programa de ensino da disciplina Projeto Empreender e Inovar, com carga horária de extensão;

9. Projeto Integrador de Extensão Eng. Ferroviária e Metroviária;
10. Checklist do PPC, documento disponibilizado pela PROGRAD;
11. Relatório de Adequação de Bibliografia;
12. Ata do NDE que aprova o relatório de adequação e a proposta do novo PPC;
13. Parecer de recomendação para aprovação do PPC encaminhado pelo NDE ao colegiado de curso;
14. Ata do colegiado com aprovação do novo PPC;
15. Parecer do departamento sobre os novos PPCs.

III – Da Análise

A análise do processo está baseada nas orientações da PROGRAD, que através dos sites oficiais definiu as peças processuais obrigatórias. A listagem está disponível no endereço <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/reestruturacao-de-projeto-pedagogico-de-curso-ppc/>. As peças que são atribuição da coordenação de curso, juntamente com o colegiado, são:

- Ofício de apresentação do novo projeto pedagógico;
- Proposta completa do novo projeto pedagógico, seguindo o checklist disponibilizado pela PROGRAD;
- Política de extensão adotada pelo curso;
- Tabela com o resumo dos componentes curriculares e suas regras de integralização;
- Ata do NDE recomendando a aprovação do novo projeto pedagógico;
- Relatório de adequação das bibliografias;
- Ata do colegiado com aprovação do novo projeto pedagógico;
- Documento oficial do departamento declarando comprometimento no oferecimento das disciplinas.

Todos os itens citados acima são encontrados no processo de reestruturação do projeto pedagógico do curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária.

Os projetos devem seguir um checklist, também definido pela PROGRAD, que estipulou todos os itens que deviam ser atendidos pelo PPC. O documento deve apresentar um resumo da carga horária do novo projeto pedagógico, além de trazer informações sobre os requisitos legais que devem ser atendidos, como:

- Carga horária mínima estabelecida pelo CNE (em horas), conforme Resolução CNE/CES N° 02/2007;
- Carga horária do curso não deve exceder a 20% da carga horária mínima do CNE;
- Tempo de integralização, Resolução CNE/CES N° 02/2007;

- Atender ao critério de ter no máximo 20% da carga horária do curso em Atividades Complementares e Estágio;
- Atender os conteúdos mínimos estabelecidos pelas Diretrizes do Curso, conforme Resolução Nº 2, de 24 de Abril de 2019, Resolução CNE/CES Nº 2, de 17 de junho de 2010 e Resolução Nº 1, de 26 de Março de 2021;
- Atender a Lei Nº 13.425, de 30 de Março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;
- Apresentar conteúdo de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002);
- Atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
- Atender as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012;
- Oferecer a disciplina de LIBRAS (optativa), atendendo Decreto. Nº 5.626/2005;
- Apresentar um texto sobre política de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9.050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003;
- Respeitar a carga horária semanal máxima de 25h/a, conforme artigo 31 da Resolução 017/CUn/97;
- Atender a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro DE 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024 – no mínimo 10% da carga curricular em ações de extensão.

Além de atender os requisitos legais, o PPC também deve apresentar em seu texto os seguintes itens:

- Nome do curso e titulação do formado;
- Perfil e competências do egresso;
- Justificativa do curso, objetivo, dados sobre turno e oferta das vagas, bem como a forma de ingresso;
- Política de estágio, projeto de final de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas optativas;
- Laboratórios utilizados pelo curso;

- Matriz curricular completa, separada por fase e com a distribuição entre horas de aulas teóricas, práticas e de extensão, incluindo os pré-requisitos;
- Ementas e bibliografias de todas as disciplinas obrigatórias e optativas;
- Políticas de avaliação e recuperação, bem como estratégias de ensino
- Corpo docente envolvido no curso;
- Estratégias de apoio ao docente;
- Avaliação dos resultados do ENADE nos últimos ciclos;
- Apresentar um texto sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O documento completo do PPC apresentado pelo curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária apresenta todos os itens apresentados anteriormente, atendendo ao checklist proposto pela PROGRAD.

O resumo da carga horária do PPC apresentado pelo curso segue abaixo:

Resumo da carga horária:			
Componente curricular	Carga horária em H/A	Carga horária em Horas	Carga horária mínima MEC
Disciplinas obrigatórias	3456	2880	Carga horária mínima do curso sem Estágio (sem Extensão e sem Atividades Complementares)
Disciplinas optativas	108	90	
Projeto Final de Curso	36	30	
Estágio obrigatório	216	180	Mínimo de 160h = 192h-a
Atividades Complementares	126	105	Máximo de 20% da carga horária total do curso junto com a carga horária do Estágio
Atividades de Extensão	450	375	No mínimo 10% da carga horária total do curso
TOTAL	4392	3660	Mínimo 3600h=4320h-a

IV – Do Voto

Tendo em vista que o processo apresentou todas as peças solicitadas, que atendeu todos os itens solicitados no checklist da PROGRAD, e que o departamento deu anuência a oferta das disciplinas sou de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PROPOSTA** do novo PPC do curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária.

Esse é o parecer, S.M.J.



Documento assinado digitalmente
 Tatiana Renata Garcia
 Data: 21/09/2021 15:48:25-0300
 CPF: 925.297.980-87
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Tatiana Renata Garcia

Coordenadora do Curso de Engenharia Mecatrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE

Rua Dona Francisca, 8300, Bloco U – Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3204.7406 / (48) 3721.2194
Webmail: <http://joinville.ufsc.br/>

Joinville, 22 de Setembro de 2021.

Ao Presidente e demais membros do Conselho do Centro de Engenharias da Mobilidade

Assunto: Parecer sobre o novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica conforme consta no SPA 23080.035405/2021-54

Este documento trata do parecer da solicitação da Coordenadora do Curso de Engenharia Mecatrônica da UFSC Joinville, de apreciação por este Conselho do processo SPA 23080.035405/2021-54 referente ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica.

Da Documentação

O referido processo foi enviado pelo SPA contendo as seguintes peças:

- Ofício da Coordenação do Curso dirigido ao Presidente da Câmara de Graduação (OFÍCIO Nº 15/2021/CGEM).
- Texto do Projeto Pedagógico;
- Regulamento de Trabalho de Final de Curso;
- Regulamento de Estágios;
- Programa das disciplinas com carga horária de extensão;
- Checklist disponibilizado pela PROGRAD, com indicação da página do texto que contempla os itens obrigatórios do projeto;
- Relatório de adequação das bibliografias assinado pelo NDE;
- Ata da reunião do NDE que aprovou o relatório de adequação das bibliografias;
- Ata da reunião do Colegiado que aprovou o relatório de adequação das bibliografias;
- Ata da reunião do NDE que aprovou o texto do projeto pedagógico;
- Parecer do NDE recomendando a aprovação do projeto pedagógico;
- Ata da reunião do Colegiado que aprovou o texto do projeto pedagógico
- Ofício do Departamento de Engenharias da Mobilidade (OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2021/EMB/CTJ/JOI).

Da Análise

O novo PPC foi elaborado com base no Estatuto UFSC, no Regimento Geral UFSC, no PDI UFSC (2020-2024), na Resolução 017/CUn/97, na Resolução 117/CUn/2018, na Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, na Resolução Nº 005/CUn/2001, na Resolução Nº 03/CEPE/84, na Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX e no Ofício Circular 002/2020/DEN/PROGRAD.

A reestruturação do PPC foi necessária para atender as seguintes legislações: a Resolução Nº7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018 (estabelece as diretrizes para extensão), e a Resolução CNE/CES Nº2, de 24 de Abril de 2019 e Resolução Nº1 CNE/CES, de 26 de março de

2021 (estabelecem as diretrizes nacionais para os cursos de Engenharia). Além disso, atender a Resolução Normativa N° 1/2020/CGRAD/CEX, de 3 de março de 2020 e o Ofício Circular 002/2020/DEN/PROGRAD.

As principais alterações observadas na nova proposta, com suas justificativas apresentadas no texto do PPC, são:

- Aumento da carga horária total do curso em 4 créditos;
- Alteração na carga horária obrigatória de atividades complementares e do estágio obrigatório;
- Alteração na tabela de validação das atividades complementares, com a exclusão de atividades de extensão que poderão ser utilizadas para computo de créditos de extensão;
- Inclusão da disciplina de Metrologia, Metodologia de Projeto, Empreendedorismo e Inovação e uma disciplina de extensão (Projeto Empreender e Inovar);
- Exclusão da disciplina Projeto Integrador II, sendo substituída a disciplina de Projeto Integrador I;
- Inclusão da política de extensão.

Além de atender os requisitos legais, o PPC também apresenta em seu texto os seguintes itens:

- Nome do curso e titulação do formado;
- Perfil e competências do egresso;
- Justificativa do curso, objetivo, dados sobre turno e oferta das vagas, bem como a forma de ingresso;
- Política de estágio, projeto de final de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas optativas;
- Laboratórios utilizados pelo curso;
- Matriz curricular completa, separada por fase e com a distribuição entre horas de aulas teóricas, práticas e de extensão, incluindo os pré-requisitos;
- Ementas e bibliografias de todas as disciplinas obrigatórias e optativas;
- Políticas de avaliação e recuperação, bem como estratégias de ensino
- Corpo docente envolvido no curso;
- Estratégias de apoio ao docente;
- Avaliação dos resultados do ENADE nos últimos ciclos;
- Apresentar um texto sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Do Parecer

Após analisar a documentação anexada ao processo verifica-se que o mesmo transcorre respeitando os trâmites internos e as legislações externas e internas a UFSC. Com relação à Curricularização da Extensão verifica-se que as adequações propostas atendem as exigências do MEC e também da UFSC, viabilizando tecnicamente a sua aplicação.

A reorganização dos créditos nas disciplinas envolvidas no processo de Curricularização da Extensão tiveram a anuência dos Departamentos de Ensino envolvidos.

As disciplinas serão ministradas pelos docentes pertencentes ao quadro permanente não implicando em contratações.

Diante do exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PROPOSTA do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica da UFSC, Campus Joinville, apresentada a este conselho.



Documento assinado digitalmente

Viviane Lilian Soethe

Data: 22/09/2021 10:20:48-0300

CPF: 005.198.779-18

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

VIVIANE LILIAN SOETHE PARUCKER
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Naval
Portaria 1529/2020/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE

Rua Dona Francisca, 8300, Bloco U – Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3204.7406 / (48) 3721.2194
Webmail: <http://joinville.ufsc.br/>

Joinville, 22 de Setembro de 2021.

Ao Presidente e demais membros do Conselho do Centro de Engenharias da Mobilidade

Assunto: Parecer sobre o novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Naval conforme consta no SPA 23080.035413/2021-29

Este documento trata do parecer da solicitação da Coordenadora do Curso de Engenharia Naval da UFSC Joinville, de apreciação por este Conselho do processo SPA 23080.035413/2021-29 referente ao novo projeto Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Naval.

Da Documentação

O referido processo foi enviado pelo SPA contendo as seguintes peças:

- Ofício da Coordenação do Curso dirigido ao Presidente da Câmara de Graduação
- Política de Extensão do Curso contendo o texto com a Política de Extensão do Curso apresentando detalhadamente: Quais serão os programas de extensão criados; Quais as disciplinas de extensão com sua respectiva carga horária; Qual carga horária será aceita em projetos, cursos e eventos; Que tipo de ações serão consideradas pelo Colegiado do Curso para validação dos créditos; Qual a infraestrutura disponível; Objetivos, metas e indicadores; Como será feita a diferenciação entre as ações de extensão e as atividades complementares
- Matriz Curricular nova detalhada em forma de tabela vertical (excel) por fase, contendo os códigos das disciplinas;
- Tabela resumo das regras gerais de integralização ;
- Ata do NDE do Curso de Engenharia Naval, aprovada e assinada
- Ata do Colegiado do Curso de Engenharia Naval, aprovada e assinada

Da Análise

O novo PPC foi elaborado com base no Estatuto UFSC, no Regimento Geral UFSC, no PDI UFSC (2020-2024), na Resolução 017/CUn/97, na Resolução 117/CUn/2018, na Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, na Resolução Nº 005/CUn/2001, na Resolução Nº 03/CEPE/84, na Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX e no Ofício Circular 002/2020/DEN/PROGRAD.

A necessidade do novo PPC está pautada na necessidade de atendimento a Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX que dispõe sobre a inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de

Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. E, também na necessidade de adequação dos conteúdos programáticas das disciplinas, assim como na organização das mesmas.

Do Parecer

O processo transcorreu respeitando os trâmites internos e as legislações externas e internas a UFSC. Com relação à curricularização da extensão verifica-se que as adequações propostas atendem as exigências do MEC e também da UFSC, viabilizando tecnicamente a sua aplicação.

A reorganização dos créditos nas disciplinas envolvidas no processo de Curricularização da Extensão tiveram a anuência dos Departamentos de Ensino envolvidos.

As disciplinas serão ministradas pelos docentes pertencentes ao quadro permanente não implicando em contratações.

Diante do exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PROPOSTA do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Naval da UFSC, Campus Joinville, apresentada a este conselho.

Cristiano Vasconcellos Ferreira
Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus de Joinville
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 21 de setembro de 2021.

Ao Presidente e demais membros do Conselho da Unidade

do Centro de Engenharias da Mobilidade

Assunto: Aprovação PPC Engenharia de Transportes e Logística

Relator: Rômulo Alberto Castillo Cardenas

Solicitante: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Processo: 23080.034593/2021-01

I – Da Solicitação

O presente relato trata da apreciação do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Engenharia de Transportes e Logística. A análise é uma demanda da PROGRAD, como etapa obrigatória do processo de reestruturação dos PPCs, com intuito de atender as novas diretrizes curriculares de engenharia e implementar a curricularização da extensão.

II – Relatório

Integram o processo os seguintes documentos:

1. Ofício de apresentação e encaminhamento à Cgrad do novo PPC ;
2. Matriz curricular em excel.
3. Ata do NDE com aprovação do PPC-20203/1.
4. Relatório de Adequação da Bibliografia.
5. Proposta do PPC completo;
6. Ata do colegiado com aprovação do novo PPC
7. Parecer do departamento sobre os novos PPCs.

III – Da Análise

A análise do processo está baseada nas orientações da PROGRAD, que através dos sites oficiais definiu as peças processuais obrigatórias. A listagem está disponível no endereço <https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/reestruturacao-de-projeto-pedagogico-de-curso-ppc/>. As peças que são atribuição da coordenação de curso, juntamente com o colegiado, são:

- Ofício de apresentação do novo projeto pedagógico;

- Proposta completa do novo projeto pedagógico;
- Política de extensão adotada pelo curso;
- Tabela com o resumo dos componentes curriculares e suas regras de integralização;
- Ata do NDE recomendando a aprovação do novo projeto pedagógico;
- Relatório de adequação das bibliografias;
- Ata do colegiado com aprovação do novo projeto pedagógico;
- Documento oficial do departamento declarando comprometimento no oferecimento das disciplinas.

Todos os itens citados acima são encontrados no processo de reestruturação do projeto pedagógico do curso de Engenharia de Transportes e Logística.

Podem ser constatada as seguintes informações relevantes: A política de extensão do curso, assim como os programas criados e as disciplinas de extensão são mostradas nas páginas 44-48. Para as atividades de extensão na forma de unidade curricular, o currículo 2023-1 prevê o cumprimento de 12 créditos, ou seja, 180 horas (216 horas-aula) em atividades de extensão, distribuídas nas modalidades: a) Unidade de Extensão I – Projetos: contemplam participação em projetos cadastrados no sistema SIGPEX; b) Unidade de Extensão II – Cursos: contemplam a realização de cursos, oficinas, treinamentos, etc.); e c) Unidade de Extensão III – Eventos: contemplam participação ou organização de eventos.

As disciplinas a ofertar estão distribuídas e apresentadas na Matriz Curricular anexa no presente processo e atende à média de 25h-a semanais de aulas por semestre considerando-se o currículo todo, conforme o disposto no Artigo 31 da Resolução 017/CUn/97 e seus parágrafos processo. Na Tabela abaixo tem-se a síntese da distribuição da carga horária para integralização do curso de Engenharia de Transportes e Logística, aprovada.

Descrição	Créditos	Horas-aula	Horas
Disciplinas Obrigatórias	189	3402	2835
Disciplinas Optativas	7	126	105
Atividades Complementares	8	144	120
Extensão em Disciplinas da Matriz Curricular	12	216	180
Estágio Curricular	12	216	180
Projetos, Eventos e Cursos	12	216	180
TOTAL DO CURSO	240	4320	3600

A política de migração curricular detalha principalmente até quando serão oferecidas as disciplinas que deixarão de existir no último currículo (vigente) e são mostradas as matrizes de equivalências nas páginas 38-41.

Outros aspectos que são atendidos e podem ser verificados nos documentos apresentados são: a carga horária mínima estabelecida pelo CNE (em horas), conforme Resolução CNE/CES N° 02/2007; a carga horária do curso não deve exceder a 20% da carga horária mínima do CNE é cumprido, e o critério de ter no máximo 20% da carga horária do curso em Atividades Complementares e Estágio.

Cabe salientar que a reorganização dos créditos nas disciplinas envolvidas no processo de Curricularização da Extensão tiveram a anuência do Departamento de Ensino do CTJ e as disciplinas serão ministradas pelos docentes pertencentes ao quadro permanente não implicando em contratações.

IV – Do Voto

Diante do exposto, se verifica que o processo transcorreu respeitando os trâmites internos e as legislações externas e internas a UFSC e que a proposta já foi aprovada pelo Colegiado do Curso, tendo como base o trabalho, análise e recomendação do NDE, com a devida anuência do Departamento de Ensino do CTJ,

que oferece as disciplinas ao Curso. Sou de parecer favorável à aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Transportes e Logística, Campus Joinville, apresentada a este conselho.

Esse é o parecer, S.M.J



Documento assinado digitalmente

Romulo Alberto Castillo Cardenas

Data: 22/09/2021 12:31:34-0300

CPF: 051.656.657-12

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Conselheiro Rómulo Alberto Castillo Cardenas